



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Aquisição por dispensa dos insumos/produtos dermatológicos para uso do paciente T.E.S.A, solicitado por meio de sentença judicial ao Município de Tocos do Moji - MG

Tocos do Moji - MG, 09 de janeiro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria/Setor/Departamento	Responsável
Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social	Wilson Roberto Pereira

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há justificativa para a necessidade de contratação para aquisição, inclusive por meio de dispensa de licitação, de insumos e produtos dermatológicos destinados ao uso contínuo do paciente T.E.S.A, conforme demanda encaminhada ao Departamento Municipal de Saúde do Município de Tocos do Moji, em cumprimento à determinação judicial.

A solicitação decorre de ordem judicial que impõe ao Município o dever de garantir o fornecimento dos insumos necessários ao tratamento do paciente, o qual apresenta diagnóstico de atraso do desenvolvimento psicomotor, Síndrome de Cockayne tipo A e síndrome de sensibilidade à luz ultravioleta, condições clínicas que exigem cuidados específicos, permanentes e individualizados.

Conforme relatório médico juntado aos autos, o paciente apresenta grave comprometimento neuropsicomotor, havendo risco concreto de agravamento do quadro clínico e prejuízo significativo à qualidade de vida caso não sejam asseguradas, de forma imediata e contínua, as intervenções e o fornecimento dos produtos dermatológicos prescritos.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível e urgente, visando garantir a proteção da saúde, da integridade física e da dignidade do paciente, bem como o fiel cumprimento da decisão judicial, em observância aos princípios constitucionais do direito à saúde, da dignidade da pessoa humana, da legalidade e da eficiência administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) do município, visto que este ainda não foi elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos na forma de seleção do fornecedor (habilitação).

5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Os quantitativos estimados para a esta contratação foram baseados na quantidade de aplicações do produto, em relação ao rendimento do mesmo, sendo que o quantitativo corresponde a um mês de uso.

Os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar foram devidamente analisados, sendo previamente autorizados pelo Gestor responsável pela Secretaria Municipal Requisitante. Segue na planilha abaixo a estimativa das quantidades:

Item	Códigos	Descrição dos produtos	UN	Quant.
1	154.000.001	BIODERMA Hidratante Corporal Atoderm Creme Ultra 500ml	UN	8
2	154.000.002	Bioderma Atoderm Intensive Balm 200ml	UN	24
3	154.000.003	Gel De Banho Antiressecamento Bioderma Atoderm Gel Douche 1l	UN	8
4	154.000.004	Protetor Solar Sunmax Sensitive Fator 50 Pele Sensível 160G	UN	20

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em cumprimento às exigências legais e visando dar transparência e embasamento técnico à contratação emergencial, realizou-se levantamento de mercado junto a farmácias que poderiam fornecer os insumos.

A demanda refere-se à necessidade imediata dos produtos para o paciente, cujo o uso dos insumos é contínuo e indispensável.

Foram consultados prestadores locais e regionais, por meio de contatos telefônicos e/ou eletrônicos, a fim de verificar a disponibilidade imediata e a faixa de valores praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

O levantamento demonstrou que existem fornecedores habilitados no mercado capazes de fornecer os itens, com disponibilidade imediata e preços compatíveis com a realidade do setor.

Diante da urgência, justifica-se a contratação direta por DISPENSA, conforme previsto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 ou art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, em razão do risco à saúde do paciente e da impossibilidade de aguardar o trâmite de um processo licitatório convencional.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando o orçamento prévio realizado, a estimativa preliminar da contratação de R\$ 7.974,40 (sete mil novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

A metodologia de cálculo utilizada para obtenção do valor estimado foi a média simples dos valores apresentados para solução. Realizou-se análise crítica dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio, com a desconsideração dos preços inexequíveis ou excessivamente elevados.

O orçamento estimativo final global para a contratação do respectivo objeto será pormenorizado no Termo de Referência.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição direta, por meio de dispensa de licitação, de insumos e produtos dermatológicos, conforme prescrição médica, destinados ao uso contínuo do paciente T.E.S.A, em atendimento à determinação judicial expedida em seu favor.

Os produtos a serem adquiridos são indispensáveis ao tratamento das condições clínicas apresentadas pelo paciente, notadamente Síndrome de Cockayne tipo A, atraso do desenvolvimento psicomotor e sensibilidade à luz ultravioleta, sendo essenciais para a proteção cutânea, prevenção de lesões, controle de sintomas e manutenção da qualidade de vida, evitando o agravamento do quadro clínico.

A contratação por dispensa de licitação encontra amparo legal no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

No caso em tela, a urgência decorre do cumprimento de decisão judicial, conforme atestado em relatório médico, configurando situação que não comporta a demora inerente ao procedimento licitatório ordinário, sob pena de violação ao direito fundamental à saúde.

Dessa forma, a dispensa de licitação atende aos princípios da legalidade, eficiência, razoabilidade e proteção à saúde, assegurando o fiel cumprimento da ordem judicial e a preservação da dignidade do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antônio Mariano da Silva, nº 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: deptosaudetmlicitacao@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Dada a natureza divisível do objeto, a presente contratação será dividida em itens com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final unitário, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar o serviço descritos nesta solução com maior agilidade e que o mesmo atenda às especificações, correspondendo às necessidades do paciente e do Departamento Municipal de Saúde, buscando assegurar o atendimento contínuo e seguro ao paciente que necessita do tratamento continuado para garantir sua sobrevivência.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para esta solução não há necessidade de ajustes nas instalações do órgão ou fornecimento de serviço.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra/contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O Departamento Municipal de Assistência e Promoção Social, por meio de seu chefe, declara **VIÁVEL** esta contratação.

15. RESPONSÁVEL

Wilson Roberto Pereira

Matrícula 2392